



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 022/2016
PROCESSO Nº 072/2016

**Câmara Municipal de
Bento Gonçalves**
RECEBIDO EM:
.....02.05.2016
ÀS10:00...Horas
Ass.:*[Signature]*

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta assessoria Projeto de Lei nº 059/2016, do Executivo Municipal, que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE BENTO GONÇALVES."**

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo autorizar o Município de Bento Gonçalves a firmar convênio com a Cooperativa dos Recicladores de Bento Gonçalves, transferindo o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para que o Município em conjugação de esforços viabilize e apoie ainda mais a reciclagem, preservando o meio ambiente e minimizando o impacto ambiental.

A COOPERATIVA DOS RECICLADORES DE BENTO GONÇALVES – CRBG deverá prestar contas dos recursos recebidos na Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 90 (noventa) dias do encerramento do convênio.

As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do presente Projeto de Lei.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 02 de maio de 2016.

Roberto A. Cainelli
Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS nº 7836